

Ao
Tribunal Justiça do Estado de Alagoas
Setor de Licitações

Att. Sra. Juliana Campos Wanderley Padilha
Pregoeira

Ref.: Recurso Pregão Eletrônico nº. 031/2017 – LOTE II
Data realização: 21 de setembro de 2017 às 10:00 hs

Remetente:

W. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
Av. Durval de Góes Monteiro, 3573-A
Tabuleiro dos Martins – Maceió / AL
Fone: 3353-7205

CNPJ.: 13.033.795/0001-86

Contato:
SOARES
98812-9042



Centro Automotivo Ltda - EPP
Av. Durval de Góes Monteiro, 3573 A – Tabuleiro dos Martins
Maceió – Alagoas
CNPJ. 13.033.795/0001-86
C.E.P.: 57.061-000

(82) 3353-7205

Maceió-AL, 02 de outubro de 2017

Ilustríssima Senhora, Juliana Campos Wanderley Padilha
Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Ref.: Recurso Pregão Eletrônico nº. 031/2017 – Lote II
Data realização: 21/09/2017 às 10:00hs.

W. A. Centro Automotivo Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.033.795/0001-86, com sede na Av. Durval de Góes Monteiro, 3573-A, no bairro do Tabuleiro dos Martins, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao Lote II, do pregão eletrônico nº. 031/2017, com base no EDITAL, item 15, sub-item 15.6 letra “m”, onde o mesmo informa que a empresa contratada deverá efetuar revisão e limpeza no sistema de refrigeração. Com as razões a seguir articuladas:

I – Do objeto desta licitação:

Item 1.0 – sub-itens 1.1 e 1.1.1 do edital do pregão 031/2017.

O objeto deste certame consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparo dos veículos automotores oficiais das marcas KIA, HONDA, AGRALE, FORD E MERCEDES-BENZ, pertencentes à frota do Tribunal de Justiça de Alagoas, com fornecimento de peças originais (ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, conforme ABNT NBR 15296) e acessórios de reposição com padrões de qualidade e garantia, bem como disponha de serviço de guincho para atender na área de Maceió e entorno.

Os serviços prestados abrangerão: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura em geral, alinhamento e balanceamento em geral, borracharia, acessórios, vidraria, lubrificação, troca de óleo lubrificante, fluido para freio e direção hidráulicos, aditivo para radiador, filtro de ar e filtro de óleo, nos termos do Anexo I.



Centro Automotivo Ltda - EPP
Av. Durval de Góes Monteiro, 3573 A – Tabuleiro dos Martins
Maceió – Alagoas
CNPJ. 13.033.795/0001-86
C.E.P.: 57.061-000

(82) 3353-7205

II – Dos serviços que poderão ser terceirizados:

Item 11.16 do termo de referência:

A empresa poderá terceirizar os seguintes serviços: retífica de motor, balanceamento, geometria, transporte de veículos, desde que atendidas às demais exigências deste Edital, permanecendo inteiramente responsável pela segurança e integridade física do bem contra danos materiais, furto, roubo, incêndio, intempéries da natureza de qualquer espécie, independente da inexistência de culpa ou dolo, que venha a atingir o patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas de forma parcial ou total, não transferindo a responsabilidade à subcontratada. Onde se entende por:

Retifica de motor:

O serviço de retífica do motor refere-se a retirar essa peça do carro e desmontá-la totalmente para poder analisar todos os itens e verificar se precisam ser trocados ou não.

Balanceamento:

Como o próprio nome diz: o **balanceamento** é a restauração do equilíbrio entre as rodas e os pneus, evitando desgastes desnecessários e preservando por mais tempo o pneu. A calibragem também é uma forma de ajudar a balancear, pois deixa a altura igual e oferece maior sustentação.

Geometria:

Quando um veículo entra em um projeto de criação, é necessário estabelecer um conjunto de regras que definam as medidas entre eixos e ângulos de inclinação das rodas, o qual podemos denominar Geometria da Suspensão, onde é mais conhecido como Alinhamento de Direção ou Alinhamento das Rodas.

Transporte de veículos:

Serviço de guincho.

Em nenhum momento do item 11.16 do termo de referência, cita que os demais serviços solicitados pela contratante poderão serem terceirizados.

III – Equipamentos e Instalações

Item 16.0 do Edital – Das obrigações da contratada:

Neste item destacamos o sub-item 16.8.6, o qual diz que a empresa contratada deverá dispor de equipamentos e instalações suficientes para a execução dos serviços contratados, dentro dos melhores parâmetros de qualidade.



Centro Automotivo Ltda - EPP
Av. Durval de Góes Monteiro, 3573 A – Tabuleiro dos Martins
Maceió – Alagoas
CNPJ. 13.033.795/0001-86
C.E.P.: 57.061-000

(82) 3353-7205

IV – Da solicitação deste Recurso

No exposto de nosso recurso, solicitamos a esta Comissão que seja comprovado pela licitante declarada vencedora, os documentos o qual foi enviado pela licitante, para comprovação de habilitação, para atender o item 15, sub-item 15.6, letra “M” – a empresa contratada deverá efetuar revisão e limpeza no sistema de refrigeração, visto que é um requisito o qual estar claramente citados no edital, na minuta do contrato e no termo de referência do pregão eletrônico nº. 031/2017.

V- Considerações Finais

Sra. Pregoeiro, entendemos que o Edital de licitação é publicado a fim de que todos os interessados em participar do certame tenham conhecimento geral de todas as informações necessárias para a devida participação no certame.

Nesse toar é a lição de ilustre doutrinador

CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

“O edital constitui-se documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua lei interna”. Com efeito, abaixo da legislação, pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41, da Lei 8.666/93), o edital é a matriz da licitação e do contrato, daí não se pode exigir ou decidir além ou aquém do edital”.

WA

Centro Automotivo Ltda - EPP

Av. Durval de Góes Monteiro, 3573 A – Tabuleiro dos Martins

Maceió – Alagoas

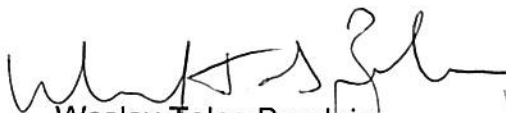
CNPJ. 13.033.795/0001-86

C.E.P.: 57.061-000

(82) 3353-7205

VI – Documentos em anexo a este recurso

- Contrato social da empresa W. A. Centro Automotivo Ltda EPP, primeira e segunda alterações contratuais.
- Documentação do Sócio-administrador: Wesley Teles Bandeira
- Cartão de CNPJ da empresa W. A. Centro Automotivo Ltda EPP
- Foto da máquina de refrigeração de propriedade da W. A. Centro Automotivo.
- Atestado de capacidade técnica, o qual destaca os serviços realizado pela W. A. Centro Automotivo Ltda EPP.
- Cópia do contrato estabelecido entre a W. A. Centro Automotivo e a Policia Civil do Estado de Alagoas, comprovando a legitimidade do Atestado de Capacidade Técnica.
- Cópia da publicação do terceiro termo aditivo do contrato nº. 004/2014, entre a W. A. Centro Automotivo Ltda EPP e a Policia Civil do Estado de Alagoas.
- Cópias de algumas notas fiscais, onde se comprova a realização dos serviços de refrigeração.


Wesley Teles Bandeira
CPF.: 056.368.204-37
Rg nº. 2001006008024 SSP/AL
Sócio-Administrador

Wesley Teles Bandeira
CPF: 056.368.204-37
Sócio - Administrador

13.033.795/0001-86

W. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP

Av. Durval de Góes Monteiro, 3573-A

Tabuleiro dos Martins

Maceió - AL

CEP.: 57.061-000

